



Nota Técnica SECEX-ES 001/2024
19/01/2024

Notificar a Fundação Renova por descumprimento de prazo referente à Deliberação CIF nº 753/2023.

Considerando que o item 1 da Deliberação CIF nº 753/23 estabelece: **“Pelo atendimento do município de Aracruz - ES ao escopo do projeto “Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce/ Parceria Formação dos Educadores no Espírito Santo - IFES”, no prazo máximo de 30 (trinta) dias - com os acréscimos orçamentários/financeiros necessários, o que não impedirá a inclusão futura dos demais municípios da Deliberação CIF nº 58, de 31 de março de 2017”;**

Considerando que a Deliberação CIF nº 753 foi publicada em 22/12/2023, e, com o prazo de 30 dias, a comprovação de atendimento seria em 22/01/2023;

Considerando que a FR, através do Ofício FR.2024.0158, de 19 de janeiro de 2024, apresenta ao CIF as tratativas em curso junto ao IFES, e não a comprovação do atendimento ao município de Aracruz-ES ao escopo do projeto, bem como os acréscimos orçamentários/financeiros necessários;

Considerando que, para o atendimento de Aracruz-ES ser iniciado em 30 dias, conforme a Deliberação CIF nº 753/23, o termo de parceria entre IFES e Renova deveria ser apresentado ao CIF devidamente assinado até 22/01/2024;

Considerando que a próxima reunião ordinária da CT-ECLET será nos dias 07 e 08 de março de 2024.

A SECEX-ES solicita ao CIF:

- 1- Notificar a FUNDAÇÃO RENOVA pelo descumprimento de prazo, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA;
- 2- Estabelecer prazo de 45 dias para o envio do termo de parceria entre IFES e Fundação Renova, onde conste a inclusão do atendimento à Aracruz-ES e cronograma de execução do projeto, com o início das atividades em junho de 2024;
- 3- Em caso de não cumprimento deste novo prazo que o CIF possa tomar as devidas providencias em conformidade com a Cláusula 247 do TTAC.

Elaboração:

Margareth Batista Saraiva Coelho (SECEX-ES/SEAMA)
Márcio Antônio Farias de Freitas (SECEX-ES/SEAMA)